



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 15/2019/REIT - PROEX/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.016618/2019-52

DOCUMENTO SEI Nº 0693943

PROGRAMA ESCOLA ABERTA DA 3ª IDADE - EATI/IFRO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso IV, torna público o Edital de seleção para participação de idosos no **Programa Escola Aberta da Terceira Idade (EATI)**, de acordo com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1 O Programa EATI/IFRO, uma iniciativa institucional do IFRO em parceria com a Secretaria de Assistência Social e da Família (SEMASF) e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), tem por objetivo a oferta de atividades que envolvem **gratuitamente** a comunidade de idosos, desenvolvimento humano, estético, crítico e social, oferecendo intervenções pontuais por meio de ações a serem desenvolvidas nos *campi* Porto Velho Calama e Porto Velho Zona Norte, no Centro de Convivência do Idoso (CCI) e Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU). As atividades serão implementadas de forma ascendente e ocorrerão por meio das artes integradas, educação, cultura, inclusão digital, atualização acadêmica, saúde, socialização, diversão e lazer.

1.2 O objetivo do presente Edital é selecionar idosos, a partir dos 60 anos de idade, para participar das práticas do Programa a ser implementado a partir do segundo semestre de 2019.

2 - DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 No projeto piloto serão ofertadas 120 vagas, a serem preenchidas de forma imediata, e 60 vagas para o cadastro reserva, distribuídas conforme o Quadro 1.

Quadro 1 — Das Vagas

Locais	Vagas	Cadastro Reserva
<i>Campus</i> Porto Velho Calama	30	15
<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	30	15
Centro de Convivência do Idoso (CCI/SEMASF)	30	15
Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU/SEMED)	30	15
Total	120	60

2.2 Poderão se inscrever idosos(as) de ambos os sexos, com idade mínima de 60 anos e domiciliados(as) em Porto Velho.

2.3 Após o processo de inscrição, as vagas remanescentes, se não ocupadas pelo Cadastro Reserva, poderão ser redistribuídas a

candidatos interessados que procurarem diretamente a Coordenação do Programa e manifestarem, por escrito, uma solicitação de vaga.

3. DA OFERTA DAS ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Nos *campido* IFRO, as atividades serão realizadas duas vezes por semana, sendo inicialmente nas terças e quintas-feira, com duração de 2h30min, no horário de 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30.

3.2 Nos parceiros (CCI e CEU) as atividades serão eletivas e oferecidas conforme demanda, iniciando pelas atividades musicais, e ocorrerão uma vez por semana no período mínimo de 80 (oitenta) minutos e máximo a definir de acordo com a disponibilidade dos espaços e dos colaboradores envolvidos.

3.3 Compete aos participantes frequentarem regularmente as práticas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e Coordenador(a) do Programa EATI/IFRO sobre questões que possam/estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

3.4 A frequência regular é fundamental para o desenvolvimento das atividades, tendo em vista um processo amplo de formação, de modo que a qualquer tempo os participantes com **mais de três faltas consecutivas não justificadas e aceitas** pela Coordenação do Programa, terão a inscrição cancelada. Com isso, deverão devolver os materiais recebidos e serão substituídos por outros candidatos do cadastro reserva ou em lista de espera.

3.5 Serão aceitas justificativas que se fundamentem nos seguintes casos:

- a) doença (comprovada por atestado médico) da participante ou de membro da família que viva sob a guarda ou que dependa dos cuidados do participante;
- b) falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob a dependência econômica do participante, em prazo de até cinco dias consecutivos;
- c) casamento do participante, em período de até cinco dias consecutivos;
- d) doação de sangue pelo participante, envolvendo apenas o dia da doação;
- e) comparecimento a juízo ou instâncias de proteção aos direitos e segurança;
- g) outros casos previstos em legislação específica.

3.6 As justificativas deverão ser apresentadas por meio de documento que comprove o(s) motivo(s) da(s) falta(s) do participante.

3.7 Somente serão certificados, ao final do semestre do Programa, participantes que **cumprirem no mínimo 75% de frequênciadas** atividades oferecidas.

3.8 Os novos ingressos poderão ocorrer tantas vezes quantas necessárias ao longo do Programa, para otimização do uso dos recursos públicos, mas sempre tendo em vista o tempo requerido para a completa preparação dos participantes.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão **GRATUITAS** e ocorrerão por meio do preenchimento de Formulário Específico (Anexo 1) nos locais e datas abaixo indicados e no período disposto no Cronograma deste Edital (item 7).

4.2 Os candidatos(as) deverão realizar as inscrições nos locais que pretendem participar das atividades, indicados no Quadro 2.

Quadro 2 — Endereços e telefones dos locais de inscrições e atividades

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
IFRO Porto Velho Calama	Avenida Calama, 4985 Flodoaldo Pontes Pinto – Porto Velho/ RO – CEP 76820-441	(69) 2182-8901
IFRO Porto Velho Zona Norte	Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO, 76821-002	(69) 2182-3801

CCI – Centro de Convivencia do Idoso (SEMASF)	Av. Amazonas, Tiradentes, Porto Velho/RO CEP 76825-070	(69) 3901-3388
CEU – Centro de Artes e Esportes Unificado	R. Antônio Fraga Moreira, 1706-1770 - Juscelino Kubitschek, Porto Velho - RO, 76829-306	***

4.3. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar:

- a) Ficha de Inscrição conforme modelo no Anexo I;
- b) Documento oficial de identificação com foto (cópia simples e original);
- c) Comprovante de residência (cópia simples e original).

4.4 As vagas serão destinadas à idosos que comprovarem a idade mínima de 60 anos.

4.5 A Classificação dos candidatos(as) ocorrerá por ordem de chegada.

4.6 Cada candidato **poderá se inscrever em apenas um dos locais indicados no Quadro 2**. A constatação de dupla inscrição (em dois locais), indeferirá a matrícula e a vaga será disponibilizada para o próximo interessado do Cadastro Reserva ou lista de espera.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, por ordem de inscrições, que envolve a análise das informações inseridas no formulário de inscrição do Programa.

5.2 Serão selecionados candidatos(as) idosos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Comprovem idade acima de 60 anos;
- b) possuam disponibilidade de tempo para participação nas atividades semanais propostas.

5.3 A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição. Todos os candidatos excedentes, regularmente inscritos no Cadastro Reserva de até 15 (quinze) vagas para cada local indicado no Quadro 1 serão relacionados em uma lista de espera, com possibilidade de chamadas posteriores.

5.4 Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO, pelo Departamento de Extensão (DEPEX) dos *campi*, nos parceiros do Programa (CCI e CEU) e em outros meios necessários.

5.5 Os candidatos poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição por meio do formulário disposto no ANEXO 3, a ser preenchido e enviado para o e-mail eatl@ifro.edu.br, com o assunto: **SELEÇÃO PARA O PROGRAMA EATI/IFRO**.

6 – DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 As confirmações de inscrição serão realizadas por publicação de listas nos locais de inscrições, e no site do Instituto Federal de Rondônia, conforme as orientações da Coordenação da EATI/IFRO, nos prazos informados no Cronograma.

6.2 A confirmação da seleção dos candidatos para a Primeira Chamada respeitará a ordem de inscrição dentro da quantidade de vagas previstas.

6.3 A confirmação de seleção para a segunda e demais chamadas obedecerá a ordem do Cadastro Reserva do Programa.

6.4 As convocações poderão ser realizadas ao longo dos primeiros 40 (quarenta) dias do início do Programa EATI, mas cada ingresso deverá ocorrer somente se não for prejudicial ao pleno atendimento aos novos participantes e àqueles que se encontrarem já em atividade, tendo em vista a sequência programada das práticas e os estágios de desenvolvimento.

6.5 Os candidatos convocados deverão realizar a sua matrícula no Programa, com a apresentação de uma cópia simples dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, para conferência e carimbo:

- a) cópia de um dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional, Passaporte e, no caso de indígenas, declaração que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no ANEXO 2, assinada pelo cacique local, ou autodeclaração, no mesmo anexo;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento principal de identificação;

c) comprovante de residência atual (máximo últimos 3 (três) meses);

d) 1 fotografia 3x4 atual.

6.6 Compete aos Departamentos de Extensão e Coordenações de Registro Acadêmico instruir e acompanhar o processo de matrícula e passar as informações necessárias à Coordenação da EATI/IFRO.

6.7 O não comparecimento dos candidatos na primeira semana de atividades poderá implicar no cancelamento de sua inscrição e haverá convocação do próximo candidato da lista de espera.

6.8 O local de vinculação do respectivo parceiro, no caso de não preenchimento de vagas, poderá firmar parceria com instituições ou setores públicos de apoio ao idoso para compor as turmas, por meio de levantamento de demandas na forma de simples apresentação de um rol de nomes indicados pelo parceiro, sempre que possível com prevalência de atendimento ao idoso.

6.9 A primeira chamada será feita pela Pró-Reitoria de Extensão, e as demais, pelo Departamento de Extensão dos respectivos *campi*, no limite de suas demandas.

7. CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo será realizado conforme o Cronograma disposto no Quadro 3:

Quadro 3 — Cronograma do Edital

N.	Etapa	Data	Meio/Local
1	Inscrição dos candidatos	De 23 à 27/9/2019	Formulário nos locais do Quadro 1
2	Homologação de inscrições	30/9/2019	Lista de classificados nos locais de inscrição e https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/459-editais/extendao
3	Recursos contra os resultados de inscrição.	01/10/ 2019	E-mail eati@ifro.edu.br
4	Resultado Final	3/10/2019	Listas nos locais de inscrição e https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/459-editais/extendao
5	Lançamento do Programa	7/10/2019	Auditório do IFRO
6	Início das Atividades	A partir de 8/10/2019	Locais indicados no Quadro 2

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção de candidatos é apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta das atividades depende da disponibilidade orçamentária, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta. Portanto, a seleção pode ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período.

8.2 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelos locais de vinculação, pelo e-mail eati@ifro.edu.br.

8.3 Eventuais questões omissas relativas a este Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Extensão.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/09/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº 23243.016618/2019-52

SEI nº 0693943